



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação empresa para licença de uso de Software para gestão tributária da Prefeitura Municipal de Medicilândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                        | QUANT. | UNIDADE |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 075348 | SISTEMA DENOTA FISCAL ELETRONCA (NFS-E)                                          | 12     | Mês     |
| 075349 | SISTEMA DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS                                                  | 12     | Mês     |
| 075350 | SISTEMA GESTOR INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA                             | 12     | Mês     |
| 075351 | SISTEMA DE PROTESTO ON-LINE                                                      | 12     | Mês     |
| 075352 | SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ALVULSA ELETRONICA ( NFSA-E)                   | 12     | Mês     |
| 075353 | SISTEMA DA DECLARAÇÃO ELETRONICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINACEIRAS (DES-IF) | 12     | Mês     |
|        |                                                                                  | 12     | Mês     |

**2. JUSTIFICATIVA**

Justificamos a devida contratação através de processo de INEXIGIBILIDADE, da Lei 8.666/93 art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26.

contratação empresa para licença de uso de Software para gestão tributária aplicado exclusivamente ao setor público, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de conversão de dados legado, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços especializados, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26.

**4. MÉTODOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá executar o serviço ora licitado pós a assinatura do contrato.